



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS**

DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS

**ATENDIMENTO E ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA AOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS SURDAS NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN**

**CARAÚBAS/RN
2025**

DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS

**ATENDIMENTO E ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA AOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS SURDAS NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN**

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do
Semi-Árido, como requisito para obtenção do título em
Licenciatura em Letras Libras.

Orientador: Prof. Me. Mauro Silvano Medeiros Pereira.

**CARAÚBAS/RN
2025**

FICHA CATALOGRÁFICA

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

M4801 Morais, Djuliane Mcnamara Jácome de .
5a Atendimento e acessibilidade linguística aos
 serviços socioassistenciais para pessoas surdas no
 município de Caraúbas/RN. / Djuliane Mcnamara
 Jácome de Morais. - 2025.
 60 f. : il.

 Orientador: Mauro Silvano Medeiros Pereira.
 Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Letras/Libras,
2025.

 1. Atendimento. 2. Acessibilidade linguística.
3. Assistência Social. 4. Surdos. I. Pereira,
Mauro Silvano Medeiros, orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em
conformidade com AACR2 e os dados fornecidos pelo)
autor(a).

Biblioteca Campus Caraúbas
Bibliotecária: Sarah Freire
Bezerra CRB: 15/1052

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS

**ATENDIMENTO E ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA AOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS SURDAS NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN**

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do
Semi-Árido, como requisito para obtenção do título em
Licenciatura em Letras Libras.

Defendido em: 20/ 03/ 2025.

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente
MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA
Data: 30/03/2025 19:09:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Mauro Silvano Medeiros Pereira (UFERSA)
Presidente



Documento assinado digitalmente
GLAEDES PONTE DE CARVALHO SOUSA
Data: 31/03/2025 14:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ma. Glaedes Ponte de Carvalho Sousa (UFERSA)
Membro Examinadora



Documento assinado digitalmente
SAMYA RUTH MEDEIROS PEREIRA
Data: 31/03/2025 09:37:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Esp. Sâmia Ruth Medeiros Pereira (UERN)
Membro Examinadora

Dedico este trabalho aos surdos que têm seu acesso a serviços, programas, benefícios e políticas públicas limitados pela barreira da comunicação. Que este estudo contribua na luta pela acessibilidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, pelo dom da vida, por me conceder sabedoria para trilhar esse caminho de desafios e aprendizados, por ter me fortalecido na caminhada, pelas pessoas incríveis que colocou na minha vida, e por ouvir minhas orações.

À minha família, meu pai, minha mãe e meu irmão, por serem minha base, meu porto seguro. Obrigada por todo apoio, pela paciência, compreensão, por acreditarem em mim e me apoiarem sempre. Aos meus pais, obrigada pelas orações silenciosas em meu favor, vocês são minha fortaleza. Amo vocês, família!

Às minhas amigas de faculdade, que juntas seguramos a mão uma da outra, sorrimos muito juntas, nos divertimos e aprendemos, mas também passamos por muito apancho, preocupações, mas todos os momentos uma apoiando a outra. Sem a parceria de vocês, esse trajeto teria sido mais difícil. Gratidão por darem leveza a essa jornada. Vencemos amigas!

Às amigas e amigos que a vida me presenteou. Gratidão pelo apoio, pelos memes que me enviaram para fazer rir nesse processo, pela compreensão da minha ausência em muitos momentos, pelas mensagens e carinho. Vocês são incríveis.

Às minhas companheiras e companheiros da Assistência Social de Caraúbas, pelas contribuições neste trabalho, por me apoiarem nas minhas ideias, pela paciência e compreensão nesse processo de construção, a vocês minha gratidão. Que sigamos fortes na luta pela garantia de direitos e pela igualdade de acesso.

Aos amigos e amigas da Igreja de Cristo, agradeço pela força, pelas palavras de ânimo, pelas orações, por estarem sempre junto, vocês são especiais e importantes para mim.

Aos meus amigos surdos, que durante todo esse processo de aprendizado se alegraram com cada sinal que aprendi, que vibraram a cada progresso, que me incentivaram a me esforçar, praticar e aprender Libras. Gratidão!

Ao meu orientador, Mauro, por ter aceitado o desafio de estar construindo essa pesquisa comigo. Gratidão pelo apoio, pelas orientações, pela paciência e compreensão, pelas cobranças e pelas palavras de incentivo. Obrigada por todas as trocas de conhecimento e experiências.

Aos professores do curso de Letras Libras, que além de professores são amigos. Gratidão por cada troca, pelos incentivos, pelos risos, pelos aprendizados. Vocês marcaram minha vida de forma especial.

Aos meus familiares, avó, tios e tias, primos e primas, ter vocês comigo é motivo de grande alegria e celebração. Gratidão a Deus por ter vocês comigo.

Por fim, gratidão a cada um que contribuiu de forma direta ou indireta nesse processo. A cada um que torceu, vibrou, orou, esteve junto. Gratidão por cada palavra, apoio e incentivo, por cada gesto de carinho. A todos que estiveram na torcida, minha gratidão. Obrigada!

RESUMO

A Política de Assistência Social é garantida a todos que dela necessitar, independente de raça, religião, posição social, orientação sexual, deficiências e outras especificidades. Logo, a acessibilidade linguística é um direito que garante ao surdo ser atendido em sua língua materna em instituições públicas e privadas. Esta pesquisa tem como objetivo, analisar a política de Assistência Social para pessoas surdas no município de Caraúbas/RN, considerando a promoção e garantia de direitos mediado pelo fortalecimento de políticas a partir de um protocolo inclusivo em Língua de Sinais. Utilizando como objeto de estudo as duas unidades de CRAS e o CREAS, que ofertam os serviços desta política no município de Caraúbas/RN. Por fim, apresentamos a análise dos dados coletados e o protocolo, fruto desta pesquisa. Em que, foram realizadas reflexões importantes acerca da acessibilidade linguística, atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais para surdos, os principais desafios e potencialidades para garantia de direitos deste grupo específico.

Palavras-chave: Atendimento. Acessibilidade linguística. Assistência Social. Surdos.

ABSTRACT

The Social Assistance Policy is guaranteed to all those in need, regardless of race, religion, social status, sexual orientation, disabilities, or other specificities. Thus, linguistic accessibility is a right that ensures deaf individuals receive services in their native language in both public and private institutions. This research aims to analyze the Social Assistance Policy for deaf people in the municipality of Caraúbas/RN, considering the promotion and guarantee of rights through the strengthening of policies based on an inclusive protocol in Sign Language. The study focuses on two CRAS units and the CREAS, which provide services under this policy in Caraúbas/RN. Finally, we present the analysis of the collected data and the protocol resulting from this research, which includes significant reflections on linguistic accessibility, service provision, and the availability of social assistance services for the deaf, as well as the main challenges and opportunities in ensuring the rights of this specific group.

Keywords: Service provision. Linguistic accessibility. Social assistance. Deaf people.

LISTAS DE IMAGENS

Imagem 01: Protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais	47
Imagem 02: Vídeos em Libras para o protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais....	49
Imagem 03: Imagem do vídeo no youtube	50

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CF 88	Constituição Federal de 1988
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FEB	Força Expedicionária Brasileira
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
ONU	Organização das Nações Unidas
PCF	Programa Criança Feliz
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1 Contexto histórico da Política de Assistência Social.....	16
2.2 Regulamentação da assistência social.....	18
2.3 Assistência Social em Caraúbas/ RN.....	22
2.4 A pessoa surda em contexto.....	28
2.5 Contexto histórico: Percepção da Pessoa surda pela sociedade.....	30
2.6 Acontecimentos históricos e marcos legais	32
3. METODOLOGIA.....	40
3.1 Tipo de Pesquisa	40
3.2 Delineamento da Pesquisa	40
3.3 Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados	41
3.4 Procedimentos de Análise.....	41
4. ANÁLISE DOS DADOS.....	42
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS.....	54
APÊNDICE.....	58
APÊNDICE A - Vídeos em Libras para o protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais.	59
APÊNDICE B - Questionário.	60

1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil tem sua origem histórica baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa. Nesta pesquisa perceberemos que as ações voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o cunho caritativo, não direcionado por uma política, são consideradas práticas assistencialistas, que por muito tempo era de responsabilidade das primeiras damas de todo o Brasil. Quando essas ações passaram a ser refletidas e discutidas politicamente, por meio de movimentos sociais, trabalhadores, organizações públicas e privadas, partidos políticos, entre outras organizações, iniciou-se o processo de construção da política de Assistência Social.

A Constituição Federal de 1988 (CF 88), constitui um marco legal de reconhecimento das vulnerabilidades sociais e da compreensão de um perfil para a Assistência Social enquanto política. O artigo 194 da CF 88 diz que a “Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público e sociedade, destinados a garantir direitos relacionados à Assistência Social, Saúde e Previdência”. A Constituição Federal de 1988 dedica, no capítulo da seguridade social, uma seção específica para a Assistência Social, descrevendo que esta política é destinada a quem dela precisar, independente de contribuição à seguridade social e seus objetivos de proteção, promoção e defesa dos direitos sociais e comunitários e redução de riscos e vulnerabilidades sociais.

Neste trabalho, o foco está centrado em identificar os desafios e as potencialidades encontradas pelos equipamentos de atendimento de Assistência Social (CRAS e CREAS) na promoção e garantia de direitos de pessoas surdas na Política de Assistência Social do município de Caraúbas/RN. Como acadêmica de Letras Libras da Ufersa - Caraúbas e como profissional atuante na área de Assistência Social, e por ter vivenciado momentos de atendimento ao surdo, foi possível identificar lacunas na promoção da política e acesso dos direitos das pessoas surdas nas unidades assistenciais.

Diante disso, a nossa pergunta problema é quais os desafios e possibilidades na promoção e garantia de direitos de pessoas surdas na Política de Assistência Social do Município de Caraúbas/RN? Para coleta dos dados desta pesquisa utilizaremos como metodologia um questionário estruturado a ser aplicado com um representante de cada uma das três unidades de promoção da política de Assistência Social no município de Caraúbas, sendo estas Cras Manoel Maria, Cras Edigardo Braga e Creas. Para embasamento teórico utilizaremos a Política Nacional de Assistência Social (2011) que prevê como deve acontecer a política, Iamamoto (2008) que são estudiosos das relações sociais e suas expressões na sociedade

capitalista, bem como as lutas pela efetivação de direitos sociais, Araújo (2017) que aborda sobre a garantia de direitos das pessoas surdas dentro do equipamento CRAS e Gesser (2009) que estuda sobre os preconceitos em torno das línguas de sinais e a realidade dos surdos.

O objetivo desta pesquisa é **analisar a política de Assistência Social de pessoas surdas no município de Caraúbas/RN, considerando a promoção e garantia de direitos mediado pelo fortalecimento de políticas, propondo um protocolo inclusivo em Língua de Sinais**. Explorando os desafios e potencialidades desta Secretaria na promoção da Política de Assistência Social para pessoas surdas neste município, será proposto um protocolo de atendimento ao surdo, mediado em língua de sinais, fortalecendo a promoção da Política de Assistência Social para pessoas surdas.

O interesse pela temática surgiu um caso que me inquietou enquanto estudante e profissional, foi o fato de uma criança surda estar inserida em um dos serviços de orientação e não existir uma comunicação acessível com os demais participantes do grupo. A criança estava inserida no atendimento que necessitava, porém não tinha acesso às informações por não haver um profissional habilitado em língua de sinais. Essa entre outras situações provoca a reflexão se de fato as pessoas surdas têm acesso aos seus direitos dentro da Política de Assistência.

O fato que despertou para a temática, foi quando uma família usuária do CRAS procurou a equipe para inserir uma criança no Programa Criança Feliz (PCF), este programa realiza o acompanhamento do desenvolvimento da criança desde a gestação até os 03 anos incompletos, em casos de criança com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada, o acompanhamento é prolongado até os 06 anos incompletos. A criança que esta família veio inserir no programa é surda e começou a ser acompanhada por uma visitadora que tinha um curso básico de Libras, então durante as visitas ela começou a inserir a Libras nas atividades de desenvolvimento cognitivo e comunicativo da criança.

Ao atingir a faixa etária limite do Programa Criança Feliz, a criança foi conduzida para outro Programa do CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), cujas atividades são orientações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para disseminação dos direitos humanos, socioassistenciais e cidadania. Neste programa as orientadoras não tinham conhecimentos da língua de sinais e a comunicação era intermediada por outra criança que conhecia os sinais caseiros que a família utilizava.

A situação desta criança provocou incômodo enquanto profissional e me questioneei: de fato a Assistência Social, que é uma política destinada a todas as pessoas que dela necessitem por estar em situação de risco ou vulnerabilidade social, tem alcançado seu objetivo de garantir direitos? O que pode ser feito para garantir esse acesso? Comecei a observar a participação de

peessoas surdas nos serviços socioassistenciais: para atualizar o Cadastro Único (CadÚnico) traziam um intérprete, familiar ou amigo para auxiliar na comunicação.

Para provocar minhas inquietações, comecei a pesquisar o tema no Google Acadêmico, e percebi que haviam muitas publicações relacionadas ao trabalho do assistente social na garantia de direitos da pessoa surda, nada específico da política de assistência, fato que contribuiu ainda mais com minha inquietação. Parte das pesquisas realizadas o foco é o Serviço Social, o estudo foi realizado no CRAS, o foco era em apenas um profissional específico: o assistente social.

Iamamoto (2008) afirma que é de fundamental importância que o profissional apresente um posicionamento político frente às questões que lhe aparecem em sua realidade social, para assim ter clareza do direcionamento de sua prática, de qualificação que lhe permita ver além do aparente, garantindo ações eficazes junto a população usuária de seus serviços. Então enquanto profissionais precisamos conhecer e compreender as necessidades e vivências dos indivíduos usuários da assistência, e a partir desta percepção buscar meios que atendam suas necessidades e promovam o protagonismo social.

Portanto, com esta pesquisa proponho disseminar a necessidade de uma política pública de Assistência Social que esteja voltada para quem dela precise, mas que não seja apenas voltada para ouvintes, que as pessoas surdas possam participar com efetividade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção levantaremos discussões teóricas sobre assistência social, contexto histórico, regulamentação da assistência social, assistência social em Caraúbas/RN, bem como os direitos da pessoa surda em aspecto geral, apoiados nos documentos legais e normativos, como Leis, Decretos e manuais da Política de Assistência Social; e autores Mestriner (2001) que escreve sobre a filantropia e história da Assistência Social, Longman (2007), Strobel (2008), Iamamoto (2008) abordando as perspectivas das relações sociais e a questão social na sociedade capitalista, Gesser (2009) discutindo sobre a realidade da pessoa surda e o preconceito em torno da língua de sinais, Barros e Hora (2009) que abordam sobre os direitos e políticas sociais para pessoas surda, Boscari e Silva (2015) com a contextualização histórica desta política, Araújo (2017) com a explanação da garantia de direitos da pessoa surda; e Potrich (2021) que discute sobre o assistencialismo na história da Assistência Social no Brasil. A seguir, iniciaremos nossos estudos com a seção de contexto histórico.

2.1 Contexto histórico da Política de Assistência Social

Em sua trajetória histórica no Brasil, a Assistência Social passou por diversas fases, até a Constituição Federal de 1988 (CF 88) em que foi vista como ações pontuais de filantropia e caridade. Segundo Potrich (2021) até a década de 1940, existia no Brasil a prática do assistencialismo que consiste em ações pontuais que visavam atender momentaneamente um problema social, sem pensar nos fatos que o causaram, sem debate político para resolução e que geralmente está relacionado à fome e a pobreza. Geralmente essas práticas tinham cunho religioso e eram incentivadas pela igreja como exercício da moral e dos bons costumes.

Boscari e Silva (2015) apresentam o final da década de 30 como o primeiro passo para a regulamentação da assistência social. No ano de 1938 é criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), que passa a ser considerada a primeira forma de um organismo estatal mais próximo do que seria a Assistência Social. Segundo Boscari e Silva (2015) é nesse momento a relação entre Estado e segmentos da elite começam a estreitar os laços, caminhando para uma prática laica e que sujeita os pobres aos ricos, reforçando a desigualdade de direitos. Esse estreitamento de laços implica no surgimento da relação de sujeição dos pobres aos mais ricos, fortalecendo as desigualdades e os auxílios e benefícios das organizações da sociedade civil, são concessões consideradas como mérito do Estado e o cunho religioso dessas as a prática deixa de existir.

No início da década de 40, ainda no Governo de Getúlio Vargas, começou a perceber a necessidade de intervenção em famílias que estavam em situações de vulnerabilidade, advindas da 2ª Guerra Mundial. Muitos dos pracinhas, como eram conhecidos os soldados brasileiros de baixa patente que lutaram na guerra como parte integrante da Força Expedicionária Brasileira (FEB), perderam membros do corpo durante os conflitos, ficando impossibilitado de exercer suas funções laborais e, conseqüentemente, ficaram desprovidos de recursos para subsistência de sua família. (Boscari e Silva, 2015)

Em 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA) para subsidiar essas famílias, coordenada pela então primeira dama Darci Vargas. Com o fim da Guerra, a LBA passa a ter suas ações assistencialistas voltadas à maternidade e infância, buscando atender as necessidades relacionadas à pobreza. Para Boscari e Silva (2015) essa pode ser considerada a primeira instituição de assistência social do Brasil, que tem sua gênese marcada pelo patriotismo e a presença de mulheres, com a intenção de atuar como uma legião que desempenha seu papel como um ato de vontade e não de direito. De acordo com as autoras, é nesse momento da história que surge a ideia de que as esposas dos governantes, as primeiras deveriam estar a frente das secretarias de assistência social como honra executiva, cujas ações continuariam pautadas no assistencialismo, que ficou conhecida como primeiro damismo.

Boscari e Silva (2015) ao citar Sposati (2004), afirmam que esse cenário de primeiro damismo exigiu uma aproximação da LBA com as escolas de Serviço Social, a instituição precisava se organizar tecnicamente e as escolas precisavam se legitimar o Serviço Social enquanto profissão. Assim a LBA é transformada em fundação no ano de 1969 e passa a estar vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

A Assistência Social só foi reconhecida como Política Pública de garantia de direitos na Constituição Federal de 1988. A luta pelo reconhecimento e regularização foi registrada historicamente a partir de 1985, quando explicitaram a importância da implementação como parte integrante da Seguridade Social. Boscari e Silva (2015) explicam que a Constituição Federal de 1988 constitui um marco fundamental no processo de reconhecimento da Assistência Social como Política Pública que compõe a Seguridade Social, junto com as políticas de Saúde e Previdência Social.

O Art.194. da Constituição Federal diz em seu texto que a “seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Brasil, 2001, p.113). A assistência Social agora assume um novo perfil, deixa de ser ações

assistencialistas voltadas à pobreza e fome e passa a ser uma política que assegura direitos a quem dela precisar.

Nesse sentido, apresentaremos na próxima seção os principais instrumentos que regularizam a Política de Assistência Social no Brasil.

2.2 Regulamentação da Assistência Social

É com o marco do reconhecimento da Assistência Social como Política Pública que iniciamos o processo de organização legal. É na Constituição Federal de 1988, que se inicia a regulamentação da Assistência Social. Os artigos 203 e 204 da CF 88, vai definir como deverá ser estabelecida a Assistência Social no Brasil, em que apresenta,

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Brasil, 2001, p. 118-119).

A Assistência perde a característica de atender questões ligadas exclusivamente à pobreza e fome, garantido o direito a quem dela necessitar independente de contribuição, ou seja, é gratuita, destinada à promoção, proteção e garantia de direitos sociais de indivíduos ou famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social.

A partir da promulgação da Constituição, inicia-se um longo processo de debates entre políticos, profissionais e sociedade civil organizada para regulamentar a Política de Assistência Social. Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é promulgada, sob a Lei Nº 8.742, que a torna dever do Estado e direito de todo cidadão, estabeleceu como princípios a

democratização, descentralização, equidade e complementaridade entre Estado e sociedade. Com a aprovação da LOAS é criado o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Mestriner, 2001, p. 206). Como consequência da aprovação da LOAS, é criado o Conselho Nacional de Assistência Social, órgão de composição paritária entre sociedade e governo, de caráter deliberativo e controlador da política de assistência social, e o Conselho Nacional de Serviço Social, criado em 1938, é extinto.

Para Boscari e Silva (2015), a Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova compreensão, detalhada e regulada pela LOAS, da Assistência Social, principalmente no que se refere à universalização dos direitos sociais e o caráter democrático e descentralizado de sua gestão. Segundo as autoras supracitadas (2015), uma das mudanças significativas foi a proposta de condução da política que passa a ser entendida como direito do cidadão e prevendo um direitos igualitário e universal. Assim perde o caráter excludente e de reforço às desigualdades sociais, para assegurar um acesso igualitário no atendimento.

Entre os anos de 1993 e 2003, a regulamentação da Política Pública de Assistência Social, esteve estabelecida em três instrumentos principais, sendo estes a LOAS, o primeiro texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 1997 e as Normas Operacionais Básicas (NOB) de 1997 e 1998 (Brasil, 2011, p. 82) Mas apenas em 2003, 10 anos após a deliberação da LOAS, que a Política Nacional de Assistência Social é deliberada e aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social. Ainda nessa Conferência foi deliberado a implantação do Sistema Único de Assistência social (SUAS) como “modelo de gestão para todo território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (..)” (Brasil, 2011, p. 81).

A Lei Orgânica da Assistência Social (1993) a define, a Assistência Social, como direito do cidadão e dever ser garantido pelo Estado, logo é integrante da Política de Seguridade Social não contributiva, ou seja, não necessita de contribuição prévia para acessá-la, a qual provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações com o objetivo para garantir o atendimento às necessidades básicas. Por estar inserida na Seguridade Social, a Assistência Social, articulada com outras políticas, indica sua característica de Proteção Social direcionada à garantia de direitos e condições de vida digna.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2011), a proteção Social deve garantir a segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar. Nesse sentido, a Assistência precisa garantir que famílias e indivíduos tenham assegurado o acesso a programas e serviços que proporcionem essas seguranças.

A Segurança da sobrevivência está relacionada à “garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego”. (Brasil, 2011, p. 31). Essa segurança se dá por meio de benefícios de transferência de renda, que assegura que as famílias que estão fora do sistema contributivo e que se encontram em vulnerabilidade social possam ter sua necessidade subsidiada. Esta segurança não está relacionada a uma compensação da insuficiência do salário mínimo para manter o básico, mas visa garantir que todos os indivíduos tenham a condição mínima de sobrevivência.

A segurança acolhida é a “provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário, e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (Brasil, 2011, p. 31). É possível, que por um determinado período, ou até mesmo, por toda a vida, as pessoas consigam ter a autonomia necessária para prover essas necessidades básicas, seja por causa de uma deficiência, por falta de oportunidades, por alguma calamidade, a assistência social acolhe e busca garantir que durante condições para superação desta vulnerabilidade. Outra situação que pode demandar a acolhida são conflitos familiares, violência intrafamiliar, que em muitos casos exige a separação da família.

Na segurança ao convívio ou vivência familiar está relacionada a questões de relacionamento com a família, a busca pelo fortalecimento de vínculos que estejam fragilizados, assegurando a capacidade de proteção das famílias, a autonomia, autoestima, evitando situações de reclusão e quebra de vínculos (Brasil, 2011).

Nesse sentido, a Política de assistência precisa estar integrada com as políticas setoriais (saúde, educação, por exemplo) para que seja possível considerar a realidade socioterritorial que está inserida com o intuito de enfrentamento das desigualdades sociais. É de suma importância que se leve em consideração os indivíduos, suas especificidades e sua família. Portanto, é público alvo da política de assistência social,

cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal ou informal; estratégias e alternativas diferenciadas que podem representar risco pessoal e social (Brasil, 2011, p 33).

É perceptível que a abrangência dos usuários da assistência é bem ampla e inclui diversas formas de risco e vulnerabilidade, não estando mais ligada apenas à pobreza e à fome.

Existe uma diversidade de riscos e vulnerabilidades sociais que são demandas desta política. Para atender essas diversas demandas e seus níveis de complexidade, são afiançadas Proteções Sociais que visam garantir a oferta de serviços, programas, projetos e acesso a benefícios. As proteções afiançadas são: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), que é dividida em média e alta complexidade.

Ademais, segundo a PNAS (Brasil, 2011), o objetivo da Proteção Social Básica é “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (p. 33). Nesse sentido, o foco do trabalho desenvolvido na PSB é buscar estratégias de ações que busquem a prevenção dos riscos sociais e de violação de direitos, com serviços, programas e projetos de convivência social, acolhimento e socialização de indivíduos e famílias de acordo com a demanda apresentada. As ações desenvolvidas devem acontecer em rede, de modo que possa estar articulado com outras políticas, e também deve incluir pessoas com deficiências, facilitando o acesso às informações e a convivência social e comunitária. Em que no texto expressa:

Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários (Brasil, 2011, p. 34 e 35).

A proteção social básica deve acontecer de forma articulada, para garantir maior efetividade de suas ações e de seu objetivo. Ao realizar acompanhamento familiar de uma família com crianças, por exemplo, é importante estar articulado com a escola para entender como está seu desenvolvimento, se a situação demandada pela família tem interferido no desempenho da criança, da mesma forma é interessante a articulação com a política de saúde, verificar se a vacinação está em dia. A articulação em rede é de fundamental importância para efetivação da proteção básica.

Os serviços de proteção social básica são ofertados de forma direta pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal de base territorial e deve estar localizado em áreas de vulnerabilidade social. O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, realizando ações comunitárias, mobilização social e acompanhamento familiar visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário (Brasil, 2011).

Já a Proteção Social Especial (PSE) é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por situações como: Negligência, abandono, maus tratos, violência (física, psicologia, moral, sexual, patrimonial), situação de rua, trabalho infantil, entre outras situações de violação de direitos. Este serviço terá uma maior articulação com o sistema de garantia de direitos, exigindo um contato maior com o Conselho Tutelar, Ministério Público e poder judiciário (Brasil, 2011).

A PSE está dividida em média complexidade e alta complexidade. Os serviços de média complexidade são ofertados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que ofertam os serviços à família que tem seus direitos violados, os vínculos estão fragilizados, mas não foram rompidos. Os serviços da proteção especial de alta complexidade visam garantir a proteção integral a famílias e indivíduos que estão com os vínculos rompidos e precisam sair da convivência do seu núcleo familiar. A alta complexidade é ofertada por Casa Lar, Casa de Passagem, Família Acolhedora, entre outros (Brasil, 2011).

A Casa Lar e a Casa de Passagem são parecidos mas atendem demandas diferentes: o primeiro oferta o serviço de acolhimento institucional, destinados a famílias ou indivíduos com os vínculos familiares rompidos; Já o segundo oferta o serviço de acolhimento em repúblicas, proporcionando proteção, apoio e moradia a pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco social, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e não tenham condições de moradia e auto sustento. A Família Acolhedora é o serviço que acolhe crianças e adolescentes em residências cadastradas como famílias acolhedoras. Estas crianças e adolescentes foram afastadas do convívio familiar por meio de medida de proteção, podem retornar para família de origem, e nos casos do retorno impossibilitado, são encaminhadas para adoção (Brasil, 2012).

A seguir, discutiremos sobre a assistência social em Caraúbas/ RN, a partir de documentos e registros existentes como os dados do IBGE, Relatórios anuais dos CRAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Termo de Referência do Programa Mae Caraubense.

2.3 Assistência Social em Caraúbas/ RN

O município de Caraúbas/RN localiza-se na microrregião da Chapada do Apodi, mesorregião do Oeste Potiguar. Segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tem uma população de 19.727 pessoas e tem sua área territorial de aproximadamente 1.133 quilômetros quadrados, distando da capital Natal 296 quilômetros.

Para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2001) os municípios são classificados por porte de acordo com a sua população, e essa classificação é utilizada para otimizar a gestão e os recursos de Assistência Social. Pela caracterização definida na PNAS (2005), Caraúbas é um município de pequeno porte I, por ter uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

A política Social executada em Caraúbas oferta os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção social Especial de média complexidade, por meio de dois CRAS localizados nas localidades de maior vulnerabilidade social, e um CREAS.

O CRAS Manoel Maria está localizado no bairro Leandro Bezerra, que é o mais populoso da cidade, com grandes índices de vulnerabilidade social relacionados a: fome, inserção precária ao mercado de trabalho, drogadição, fragilização de vínculos familiares, entre outros (Relatório Anual, 2024).

O CRAS Edigardo Braga está localizado no bairro Alto São Severino, que não é tão populoso, mas apresenta vulnerabilidades semelhantes à do Leandro Bezerra (Relatório Anual, 2024).

Nos Cras é ofertado diversos serviços do governo do federal, estadual e municipal, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF), Cadastro Único, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Leite Potiguar e Programa Mãe Caraubense (Termo de Referência, 2023).

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2012), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família consiste em desenvolver um trabalho de caráter continuado com as famílias, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir que os vínculos sejam rompidos, promover o acesso a direitos e garantir uma melhor qualidade de vida. O trabalho com as famílias é desenvolvido observando o desenvolvimento das potencialidades das famílias, buscando estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e não tem caráter terapêutico.

Todos os serviços de proteção básica desenvolvidos pelo CRAS em seu território de abrangência devem estar referenciados ao Paif, para que seja garantido que os usuários e suas famílias tenham suas demandas e potencialidades identificadas, de modo que o atendimento seja contextualizado com as necessidades das famílias.

O trabalho social com as famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de

vulnerabilidade vivenciada por toda família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a materialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS (Brasil, 2012, p. 7).

O trabalho com as famílias não é igual, cada família tem sua história, sua identidade, sua cultura e necessidades específicas que devem ser respeitadas e levadas em consideração ao construir o plano de acompanhamento familiar. Este plano é construído junto com a família e sob orientação da equipe técnica, que é composta por assistente social e psicólogo. Por isso não tem caráter de atendimento terapêutico, uma vez que o seu objetivo é desenvolver a autonomia familiar e trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é complementar ao PAIF. Segundo a Tipificação (2012), este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, visando que os usuários adquiram de forma progressiva os conhecimentos sobre as temáticas, que são repassadas de acordo com seu ciclo de vida e tem a finalidade de prevenir situações de risco social. O público alvo deste serviço no município de Caraúbas são crianças de 3 a 12 anos incompletos, adolescentes e idosos, em que a forma de intervenção social é,

[...] planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (Brasil, 2012, p. 9).

O SCFV é desenvolvido por orientadores sociais e planejamento das atividades realizado junto com a equipe de PAIF, para garantir que o serviço cumpra sua função de complementar o trabalho social com as famílias. Os usuários são orientados a perceber sua história, suas potencialidades, desafios, a serem protagonistas de sua vida, conhecendo seus direitos e deveres, ampliando seus horizontes sobre as culturas. O sentimento de pertencimento e identidade também é muito importante, uma vez que estão inseridos em contextos de comunidades estigmatizadas, que muitas vezes causam vergonha e estranhamento. Perceber as potencialidades da comunidade, as pessoas do bairro que são destaque na história da cidade, são fundamentais para que os usuários sintam-se capazes de enfrentar as vulnerabilidades e buscar alternativas de autonomia.

O Programa Criança Feliz tem como finalidade a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando a família e seu contexto, e se

desenvolve por meio de visitas domiciliares e com ações intersetoriais das políticas de Direitos Humanos, Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social (Brasil, 2019, p. 9). O público alvo deste programa são gestantes, crianças até os 3 anos de idade e que estejam inseridas no Cadastro Único, crianças de até 6 anos que sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em que os objetivos são:

1. Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
2. Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar o acesso a serviços e direitos;
3. estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
4. Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situação de risco pessoal e social;
5. Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
6. Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
7. Potencializar a perspectiva da complementaridade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; e
8. Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias (Brasil, 2019, p. 9).

Os visitantes que acompanham estas famílias desenvolvem atividades e orientam as famílias e os cuidadores da criança sobre a importância do fortalecimento dos vínculos familiares, sobre a parentalidade positiva e o estímulo para o desenvolvimento infantil. As atividades também estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo, comunicação e linguagem e socioafetivo. As visitas domiciliares são registradas, possibilitando compreender se os objetivos do programa estão sendo cumpridos.

Regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 2022, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui a porta de entrada para os programas sociais, utilizando os dados do cadastro para realizar seleção de beneficiários em âmbito federal, estadual e municipal. É considerado um instrumento de caracterização e identificação socioeconômica das famílias de baixa renda do território brasileiro, e também pode ser utilizado para mapear

as principais necessidades destas famílias (Brasil, 2024, p. 10). O cadastro é voltado “para famílias de baixa renda, que são aquelas com renda mensal por pessoa igual ou inferior a ½ salário mínimo” (Manual do entrevistador, 11). Nesse sentido, não só todas as famílias que podem estar inseridas nesse programa, famílias com renda superior poderão ser incluídas casos estejam requerendo a participação em programas ou serviços sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Regulamentado pela Lei nº14.628, de 20 de julho de 2023, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem como objetivo central o fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando a geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento da economia local e acesso a alimentos, o que contribui para redução da insegurança alimentar e nutricional. No art. 4 enfatiza que o Governo pode realizar a compra direta de alimentos a agricultores familiares sem a necessidade de licitação e destinar a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e a rede pública e filantrópica de ensino. No município de Caraúbas, a rede socioassistencial recebe esses alimentos por meio dos CRAS, e distribui para famílias que estão no público prioritário e estão em acompanhamento pelos serviços e programas.

O Programa Leite Potiguar é um programa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que visa a garantia da segurança alimentar, distribuindo semanalmente leite a famílias em situação de vulnerabilidade social. Segundo a Resolução nº 022/2024, de 24 de maio de 2024, são beneficiários do programa:

- I – Famílias obrigatoriamente inscritas no Sistema do Cadastro Único;
- II – Famílias em situação de pobreza, conforme parâmetros e critérios nacionais e renda dentro dos limites da linha monetária da renda per capita oficial;
- III – Famílias com crianças na faixa etária de 1 (um) a 7 (sete) anos, 11 meses e 29 dias;
- IV – Famílias com idosos a partir de 60 (sessenta) anos (Brasil, 2024, n.p).

As famílias que participarem deste programa precisam estar inscritas no CadÚnico, ter a renda familiar de até ½ salário mínimo e estar na faixa etária exigida. No Município de Caraúbas a distribuição do Leite é realizada nos CRAS e na Emater, as famílias cadastradas no CadÚnico e com crianças de 1 ano até os 7 anos de idade.

O Programa Mãe Caraubense é um programa municipal, integrando os serviços ofertados pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Neste programa as gestantes são acompanhadas pela equipe dos CRAS, que realizam reuniões e

oficinas mensais orientando para proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situação de risco pessoal e social e para a parentalidade positiva. No período final da gestação, as futuras mães recebem um kit, para ter acesso precisam estar inscritas no Cadastro Único, residir no município e estar referenciada a um dos dois CRAS (Termo de referência, 2023).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferta serviços de caráter especializado e tem por objetivo “ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, (...)” (Brasil, 2012, p. 23) são ofertados dois serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2012), o PAEFI é um serviço que apoia, orienta e acompanha famílias, na qual um ou mais de seus membros, estão em situação de ameaça ou violação de direitos. Nesse sentido as ações deste serviço estão voltadas ao fortalecimento dos vínculos que já estão fragilizados, direcionando para que não haja o rompimento, também para a promoção de direitos e fortalecimento da função protetiva das famílias. São usuários deste serviço:

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
 - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
 - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
 - Tráfico de pessoas;
 - Situação de rua e mendicância;
 - Abandono;
 - Vivência de trabalho infantil;
 - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
 - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
 - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos (Brasil, 2012, p. 19 e 20).

A esse grupo de famílias e indivíduos que vivenciam essas situações de violação de direitos dispostas na Tipificação, deve ser destinado atendimentos continuados e possibilidades de desenvolvimento da autonomia para superar as especificidades, oferecendo orientação individual e em grupo, orientação sociojurídica, visitas domiciliares.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) tem como função a promoção da atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens com determinação judicial para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Brasil, 2012). Neste acompanhamento, a equipe deve contribuir para que o adolescente acesse seus direitos e tenha a possibilidade de ressignificar sua trajetória de vida. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2012) propõe que seja elaborado o Plano Individual de Atendimento, que deve ser construído junto com o adolescente e sua família, contendo metas a serem alcançadas durante o cumprimento da medida e suas perspectivas de futuro.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social (Brasil, 2012, p. 24).

A equipe do CREAS é responsável pelo acompanhamento e por buscar um local ideal para que a prestação de serviço seja realizada, sempre observando pela garantia de seu direito de estar frequentando a escola, observando também suas aptidões para a tarefa a ser desenvolvida. Logo, todos esses serviços ofertados pela Secretaria de Assistência podem ser acessados por indivíduos que necessitem, incluindo pessoas surdas. Assim como qualquer ser humano, as pessoas surdas estão sujeitas a enfrentar situações de risco, vulnerabilidades sociais e a riscos e ameaças decorrentes de violação de direitos, portanto é de fundamental importância que os profissionais da assistência estejam aptos para atender quando a demanda surgir. Ademais, a seguir, dialogaremos sobre os direitos da pessoa surda, especificidade investigativa deste estudo.

2.4 A pessoa surda em contexto

Para iniciar esse debate sobre direitos de pessoas surdas, precisamos compreender alguns termos designados para identificar essa especificidade. Ao longo da história, podemos perceber que as pessoas com deficiências físicas, sensoriais e motoras são classificadas em um

mesmo grupo e são consideradas pessoas deficientes, porém para Barros e Hora (2009) existe um debate sobre a nomenclaturas são chamadas de pessoas especiais, pessoas com deficiência, pessoas com necessidades específicas. Embora exista uma divergência na discussão sobre a terminologias, o que pretendemos enfatizar é que as pessoas surdas são classificadas como deficientes auditivos, o que na verdade são termos divergentes.

Segundo o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, diz que:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Brasil, 2005).

Na concepção clínica, deficiência auditiva é a perda parcial da audição, permite a interação por meio da língua oral e não se identificam com a comunidade surda. Porém para o Decreto não é apenas o fato de ter perda auditiva que a pessoa será considerada surda, mas sim aquelas que por terem a perda auditiva compreende o mundo e interage socialmente por meio de suas experiências visuais, principalmente por se comunicar pelo uso da língua de sinais. As pessoas surdas desenvolvem uma cultura e identidade com características visuais, possibilitando construir seu próprio conjunto de valores, língua, história e cultura, diferentes da cultura ouvinte. Alguns autores trazem a categorização de pessoas surdas não como deficientes, por não considerarem a falta de audição como uma lesão, doença ou defeito, e trazem a perspectiva de pessoas surdas como um grupo étnico com cultura, língua e identidade própria. Para Longman (2007), na época do estudo,

os definidos como portadores de deficiência auditiva, visual, física, mental são inscritos num único grupo social, num único discurso político, numa única ideologia, os quais se materializam ao ser subjetivado através do estereótipo da “universalidade” deficiência, como se existisse uma identidade universal deficiente. Constatou-se, no entanto, ao longo da história, que o único traço que une os grupos que se narram ou são narrados como portadores de deficiência, é o sofrimento da discriminação e exclusão que carregam em todos os momentos das suas vidas (Longman, 2007, p. 27).

A surda, doutora em educação, Karin Strobel (2008) explica que a terminologia “deficiente auditivo” tem sido rejeitada pelos surdos/as por considerarem fruto de

representações construídas pela medicina, que os caracteriza como doentes ou deficientes, classificando-os de acordo com o grau de surdez (leve, moderado severo ou profundo). Enquanto algumas pessoas surdas assumem o termo “deficiente auditivo”, “D.A.” e “pessoa com deficiência auditiva”, outras os utilizam apenas em determinados espaços sociais para usufruir de direitos que estão garantidos pela legislação e políticas sociais, sobre os quais abordaremos adiante neste estudo.

Ainda sobre as terminologias é importante destacar mais duas discussões: a primeira, sobre o termo surdo-mudo; e a segunda, sobre a utilização do termo Surdo (com a inicial maiúscula). Em relação ao primeiro termo, surdo-mudo, é repudiado dentro da comunidade surda, por ser considerado que as pessoas que nascem surdas, e as que adquirem a surdez antes da aquisição da língua verbal, apresentam o sistema fonador preservado, podem emitir sons e algumas conseguem se tornar oralizadas por escolha própria ou porque a família impõe, porém não desenvolvem a oralidade pela impossibilidade de escutarem e entenderem a comunicação oral dos/as ouvintes, se comunicam por meio da língua de sinais, se . Por estes motivos os surdos/as não são mudos/as. (Barros e Hora, 2009)

Em relação ao segundo termo, Surdo (com a inicial maiúscula), Strobel (2008) mostra que nos Estados Unidos as terminologias dos povos e suas línguas são usadas letras maiúsculas e cita o exemplo dos negros americanos, que têm um dialeto e cultura própria, eles escrevem ‘Black’ e não ‘black’ para referir-se a este povo. E ao citar os surdos linguistas americanos Padden e Humphries (2000), afirma que o povo surdo americano optou por ‘Deaf’, com letra maiúscula, para representar a comunidade usuária da ‘ASL’. O termo Surdo, é utilizado para representar a comunidade surda, que tem uma língua, cultura e identidade própria. Esclarecemos que, aqui, utilizaremos os termos pessoas surdas e Surdos/as para designar as pessoas que possuem surdez e formam o povo surdo, o qual é objeto do nosso estudo.

Para falar sobre os direitos da pessoa surda, precisamos compreender o contexto histórico que marcou a luta por essas conquistas.

2.5 Contexto histórico: Percepção da Pessoa surda pela sociedade

Historicamente, os Surdos foram considerados como seres inferiores aos ouvintes, como pessoas que precisam se adequar aos padrões da Sociedade ouvinte para serem considerados minimamente como normais. Para Strobel (2008), essa é uma lembrança que devemos sempre ter em mente, como os Surdos eram inferiores e para serem vistos na sociedade precisavam oralizar, embora essa não fosse sua língua e sua cultura. Durante muito

tempo, todos os aspectos da vida do povo surdo, foram percebidos e tratados sob a perspectiva dos ouvintes e não dos surdos, que eram ignorados e desvalorizados enquanto humanos e profissionais (Strobel, 2008).

Mas nos questionamos, quando apareceram os primeiros surdos? Em que época da história foi registrada a “descoberta” do povo surdo? Segundo Strobel (2008), a existência do povo surdo é tão antiga quanto a da humanidade, sempre existiu surdo, no entanto, em raros momentos da história foram respeitados ou tiveram visibilidade como seres humanos. Os Surdos eram pessoas deficientes e incapazes de desenvolver atividades laborais. Enfatiza que por muitos anos o sujeito surdo esteve associado à deficiência mental e que o despreparo dos profissionais ao atendimento do surdo, observando apenas os aspectos clínicos, fortaleceu a discriminação e a marginalização dos Surdos.

Os surdos, assim como todo grupo minorizado, encontrou formas de se organizar como sujeitos de direitos, que tem uma capacidade linguística própria, cuja falta de audição não interfere significativamente em suas funções e capacidades de trabalho e convivência social. Sobre esse aspecto da história, Strobel (2008) ao citar Sá (2004) traz a seguinte reflexão,

Em síntese, a história dos surdos, contada pelos não-surdos, é mais ou menos assim: primeiramente os surdos foram ‘descobertos’ pelos ouvintes, depois eles foram isolados da sociedade para serem ‘educados’ e afinal conseguirem ser como os ouvintes; quando não mais se pôde isolá-los, porque eles começaram a formar grupos que se fortaleciam, tentou-se dispersá-los, para que não criassem guetos (p. 44 e 45).

A história do surdo, assim como nas histórias de povos colonizados que são contadas pelos colonizadores, é escrita por pessoas ouvintes, mostrando como foram “colonizados” de acordo com as percepções de ouvintes para se adequarem à vida social. Para Strobel (2008), são esses fatos que dificultam o conhecimento da história real dos grupos que estão à margem da sociedade, tem seus discursos excluídos dos registros históricos.

Strobel (2008) divide a história do povo Surdo em três diferentes representações de olhares: historicismo: história camuflada e história cultural. A primeira representação tem o Surdo como uma deficiente patológica que precisavam de tratamento para se adaptar aos aspectos sociais dos ouvintes, cuja educação era clínico-terapêutico, necessitavam reabilitação e a língua de sinais era considerada prejudicial ao surdo.

A segunda representação, os surdos eram narrados como coitadinhos que necessitavam de ajuda para se integrar socialmente, eram considerados pessoas dependentes, na educação precisavam de apoio escolar por terem dificuldade de acompanhar os demais alunos ouvintes e a língua de sinais era utilizada como apenas como um apoio.

Na terceira representação, Strobel (2008) mostra que a perspectiva dos olhares muda, o surdo é narrado como sujeito com experiências visuais, cuja a identidade é múltipla e multifacetada, a educação de surdos deve considerar sua diferença cultural e a língua de sinais é a manifestação dessa diferença linguística-cultural.

Para compreender melhor essas percepções apresentadas por Strobel (2008), na próxima seção traremos alguns acontecimentos históricos registrados do povo surdo.

2.6 Acontecimentos históricos e marcos legais

Como já apresentamos na seção anterior, os surdos eram vistos com olhar clínico, considerados incapazes por serem deficientes. Strobel (2008) mostra que no inícios dos registros históricos, havia um olhar religioso que exigia atitudes de caridades dos fiéis e assistência aos sujeitos surdo integravam as regras da igreja. Em alguns momentos são considerados como fruto de pecados e deveriam ser evitados. Strobel (2008) enfatiza que nesse período acreditava-se que apenas a mão de Deus seria capaz de curar uma pessoa da surdez. Para mostrar essa ideia de cura divina da surdez, a autora cita passagens da Bíblia Sagrada, que diz:

Moisés disse ao Senhor: Ah Senhor! Eu não sou homem eloquente, nem de ontem, nem de anteontem, nem ainda desde que tens falado ao teu servo; porque sou pesado de boca e pesado de língua. E disse-lhe o Senhor: Quem fez a boca do homem? Ou quem o fez mudo, ou surdo, ou que vê, ou o cego? Não sou eu o Senhor? Vai, pois, agora, e eu serei com a tua boca e te ensinarei o que hás de falar. (Êxodo, 4:10-12)

E ele, tornando a sair dos territórios de Tiro e Sidom, foi até ao mar da Galiléia, pelos confins de Decápolis. E trouxeram-lhe um surdo, que falava dificilmente: e rogaram-lhe que impusesse a mão sobre ele. E tirando-o à parte de entre a multidão, pôs-lhe os dedos nos ouvidos; e, cuspido, tocou-lhe na língua. E levantando os olhos ao céu, suspirou, e disse: Efatá; isto é, Abre-te. E logo se abriram os seus ouvidos, e a prisão da língua se desfez, e falava perfeitamente. E ordenou-lhes que a ninguém o dissessem; mas, quanto mais lho proibia, tanto mais o divulgavam. E admirando-se sobremaneira, diziam: Tudo faz bem: faz ouvir os surdos e falar os mudos (Marcos, 7: 31-37).

Podemos perceber nesses escritos bíblicos a ressalva da igreja para acreditar que Deus é o ser divino que cura a surdez, que por meio da sua intervenção milagrosa a seria possível um surdo ouvir. Para Strobel (2008) são esses trechos da Bíblia que por muito tempo reforçou a ideia de que a surdez necessitava de cura.

Strobel (2008) afirma que, nos países Egito e Pérsia, os surdos eram considerados como sujeitos privilegiados

enviados dos deuses, porque pelo fato dos surdos não falarem e viverem em silêncio, eles achavam que os sujeitos surdos conversavam em segredo com os deuses numa espécie de meditação espiritual. Havia um possante sentimento de respeito, protegiam e ‘adoravam’ os surdos, todavia os sujeitos surdos eram mantidos acomodados sem serem instruídos e não tinham vida social (p. 82).

O aspecto religioso nesses países não estava relacionado a castigo, mas a uma bem aventurança que possibilita o contato mais próximo com Deus. Eram considerados serem abençoados e consagrados, dignos de adoração e respeito. Por serem tratados como deuses, precisavam ser mantidos dentro de casa, sem participar da vida social.

Segundo Quirós apud Strobel (2008), Aristóteles em seus discursos afirmava acreditar que a audição era a característica mais importante da linguagem por representar o pensamento. Na perspectiva deste filósofo, quem não possuía linguagem não era capaz de pensar, porque não era capaz de ouvir, eram incompetentes. Strobel (2008) considera que esta percepção negativa influenciou por muitos anos a sociedade, o que resultou no isolamento e na privação da educação. A crença de que eram incapazes de desenvolver o pensamento fortaleceu a ideia de inutilidade e, portanto, incapazes de serem educados.

Apesar dessa ideia de filosofia ter sido disseminada, Strobel (2008) relata que existem registros que houve um erro de interpretação, que na verdade Aristóteles não havia filosofado sobre a incapacidade dos surdos, e que esta percepção pode ser observada nas reflexões de Sócrates (470-399 a.C.) quando dizia que se as pessoas não tivessem voz nem língua e sentissem o desejo de manifestar para outras pessoas, deveriam fazer como as pessoas mudas e se empenhar em indicar o significado de seus desejos pelas mãos, cabeça e outras partes do corpo. Embora haja essa dicotomia sobre a filosofia de Aristóteles, a primeira percepção de que surdos eram capazes, foi a que perdurou ao passar dos anos.

Para os Romanos, os surdos podiam ter direitos legais, eram excluídos da sociedade e da educação e as leis reforçavam a ideia de incapacidade. Havia penalidades para quem for pego soprando ar nos ouvidos de outra pessoa, ou dando um tapa no ouvido, por acreditar que essa ação poderia causar surdez (Strobel, 2008). Os Romanos também acreditavam na incapacidade do Surdo e por esse motivo qualquer ato que pudesse provocar a surdez era cabível de punição.

Por não compreenderem Códigos e dogmas religiosos, na Idade Média, os surdos não podiam confessar seus pecados e, portanto, não teriam direito a salvação, e a ideia de cura sob intervenção divina persistia (Strobel, 2008). Nesse período da história, os surdos continuavam

sendo tratados com inferioridade, por não oralizar e se encaixar nos padrões da sociedade ouvinte.

Segundo Radutzky apud Strobel (2008), o médico italiano Girolano Cardano (1501-1576) foi o primeiro a afirmar que os surdos eram capazes de receber educação, sua motivação era o fato de ter um filho surdo, desenvolvendo sua contribuição na área da linguagem e instrução de surdos, o foco dos seus estudos eram boca, ouvidos e cérebro. Para o médico, o surdo era capaz de aprender a ler e escrever e, a partir disso, manifestar os pensamentos.

Segundo Strobel (2008), os pesquisadores considerem que Pedro Ponce de León (1520-1584) e Juan Pablo Bonet (1579) foram pioneiros na instrução de surdos nos séculos XVI, sendo neste período que surge as primeiras ideias de criação de escola para surdos. A autora diz que devido aos casamentos consanguíneos favorecidos pelos interesses econômicos e políticos, havia surdos em famílias nobres, e a educação era voltada apenas para os surdos destas famílias.

Até 1760 apenas surdos provenientes de famílias abastadas tinham acesso à educação. Cada tutor desenvolvia sua própria prática pedagógica e a guardava em absoluto segredo. Um segredo que, quando convertido em sucesso, conferia fama e muito dinheiro a quem o dominasse. Sucesso, por sua vez, que se traduzia em conseguir que o surdo escrevesse e lesse mais do que fazê-lo falar (Souza apud Strobel, 2018, p. 85).

Embora apenas os surdos de famílias nobres tivessem acesso à educação, essa ação era mantida em segredo, e não havia uma metodologia específica, cada tutor desenvolvia sua metodologia própria. Se o tutor conseguisse, com seu método, desenvolver com fluência a leitura e a escrita, mais que sua própria fala, era reconhecido e digno de sucesso por sua conquista.

Strobel (2008) contextualiza que o francês Charles Michel de L'Épée (1712-1789) conheceu irmãs gêmeas surdas que faziam uso da língua de sinais e começou a manter contato com elas. A partir deste contato inicial de L'Épée com as irmãs, se aproximou de surdos mais necessitados que vagavam pelas ruas de Paris, seu objetivo era aprender a língua de sinais, nascendo o interesse por pesquisar mais sobre esta língua. Da sua pesquisa desenvolveu uma metodologia de ensino para surdos, na qual combinava a língua francesa e a língua de sinais. O francês começou a instruir surdos em sua casa, a qual transformou em uma escola, as aulas eram gratuitas e aberta para pobres e ricos. Assim surgiu a primeira escola pública para surdos, o Instituto para Jovens Surdos e Mudos de Paris e treinou professores. Strobel (2008) enfatiza que L'Épée recebeu inúmeras críticas de oralistas que acreditavam que a língua de sinais deveria ser proibida e que os surdos precisavam aprender a oralizar.

No ano de 1855, o francês Eduard Huet, chega ao Brasil a convite do então imperador D. Pedro II. Huet era surdo e que estudava metodologias de ensino aos surdos, e veio para o Brasil com o objetivo de criar a primeira escola para surdos, chamada Imperial Instituto de Surdos Mudos, atual INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos). Nessa época, no Brasil, os surdos não eram considerados cidadãos, então o francês enfrentou dificuldades na sua aceitação pelo fato de ser surdo. Com a criação do instituto, educadores interessados na educação de surdos buscaram formação na área. É nesse período que surge a Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS), a princípio misturada com a língua de sinais francesa. Em 1861, Huet precisou sair do Brasil para o México, e o instituto passou por diversas direções nas quais todos eram ouvintes (Strobel, 2008).

Para Strobel, o ano de 1880 constitui um marco na história dos surdos por promover debates polêmicos e opostos sobre a educação de surdos: um lado defendia a língua de sinais, enquanto a outra defendia o oralismo. Nesse ano, aconteceu em Milão, o Congresso Internacional de Professores de Surdos com o objetivo de avaliar os métodos de ensino, na votação, o método oralista venceu, ficando proibido o uso da língua de sinais (Strobel, 2008).

A partir do século XX, o oralismo começa a ser questionado, segundo Barros e Hora (2009), por não ter alcançado os resultados esperados na maioria dos Surdos. Eles relatam que, por volta da década de 1960, teve início o estudo das línguas de sinais pelos linguistas, e na década de 1970 surge a Comunicação total, que era uma filosofia que misturava os métodos e recursos já utilizados na educação de surdos no intuito de diminuir os isolamentos, os sinais eram um instrumento que possibilita que ao surdo aprendesse a língua oral de forma mais rápida. Os Surdos não teriam a língua de sinais reconhecida como língua, mas como um instrumento, um método que facilitaria a oralização para incluir nos padrões da sociedade ouvinte.

Barros e Hora (2009), acreditam que, ao contrário do que era esperado, a Comunicação Total não facilitou a oralização dos surdos, mas contribuiu para disseminação da língua nas comunidades surdas. Posterior a essa disseminação surge a filosofia bilíngue, que consiste na defesa do uso da língua de sinais como língua materna dos surdos, sendo esta a que devem aprender primeiro e, posteriormente poderão ser educados na modalidade da língua oral, por meio da escrita.

Diante desses acontecimentos históricos, consideramos importante abordar alguns marcos que nortearam as conquistas a nível internacional e nacional. Iniciaremos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, que é um

documento direcionado a todos os povos e a todas as nações. A declaração em seus artigos 1 e 2 diz que:

Art 1. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art 2. 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania (ONU, 1948, p. 2 e 3).

A Declaração dos direitos humanos, garante que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade, sem distinção de cor, raça, idioma e outras condições. Nesse sentido, os Surdos têm os mesmos direitos de pessoas ouvintes e que possuem a capacidade de gozar dos mesmos direitos: de trabalhar, de estudar, viver livremente em sociedade sem ser excluído e marginalizado.

A Conferência Mundial de Educação Especial, realizada em Salamanca, na Espanha, em junho de 1994, reuniu governo e organizações nacionais para reafirmar o compromisso com a educação, em especial para reconhecer as necessidades e tomar providências para educação de pessoas com necessidades especiais (Brasil, 1994). Desta Conferência foi elaborado a Declaração de Salamanca, que proclama

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola (Brasil, 1994, p. 11 e 12).

As pessoas com necessidades especiais, incluindo surdos, passam a ter suas necessidades reconhecidas, inclusive a adaptação dos níveis de aprendizagem, observando quais os métodos mais adequados e estratégias pedagógicas que visem garantir um bom nível de educação para todos. Assim, as pessoas que estão em grupos minoritários, como é o caso dos surdos, passam a ter direito de acesso à educação, com a utilização de recursos que

possibilitem a aprendizagem de acordo com seu ritmo de desenvolvimento e acesso à educação, que antes era limitado e excludente.

Em 2006, foi aprovada pela ONU a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O documento apresenta como princípio o respeito pela dignidade humana, autonomia individual, liberdade de escolha, a não discriminação, participação e inclusão plena na sociedade de pessoas com deficiência, devendo ter a mesma igualdade de oportunidades, acessibilidade e independência. O Decreto nº 6.949, em seu art 2º, diz que a comunicação abrange todas as línguas, oral, escrita, tátil, de sinais e outras formas de comunicação não falada. Sobre a discriminação, este mesmo artigo descreve como qualquer forma de diferenciação, exclusão ou restrição que seja motivada pela deficiência, inclusive a recusa de adaptação, que podem causar ônus à pessoa com deficiência.

Os artigos 9 e 30, retratam sobre acessibilidade e participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte, respectivamente, garantem que as pessoas com deficiência tenham acesso garantido em espaços públicos, com a garantia que seja oferecido os meios necessários para sua efetiva participação na vida comunitária. Os equipamentos devem tomar as medidas apropriadas para garantir a acessibilidade, como estrutura física, guias e intérpretes. Embora, nas legislações brasileiras, o surdo esteja incluso na categoria de deficiente, e não como um povo com cultura e língua própria, os direitos garantidos às pessoas com deficiência são garantidos aos surdos.

Em 2002, foi promulgada a Lei Federal nº 10.436, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua oficial, uma grande conquista para a comunidade surda brasileira, que por muitos anos foram proibidos de usar sua língua. Esta Lei descreve a Libras como “a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”. A Libras é uma língua que tem sua própria estrutura assim como as demais línguas orais, e é por meio dela que os surdos se comunicam e têm acesso às informações e cultura de seu povo e também dos ouvintes. Posterior a Lei, foi promulgado o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta os direitos das pessoas surdas, a efetivação do acesso à educação, lazer e cultura e ao trabalho digno. Destacamos o art. 26, que trata do apoio e difusão da Libras

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo

atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o **caput** deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência **on-line e webchat**, à pessoa surda ou com deficiência auditiva. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no **caput** (Incluído pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

É direito do cidadão Surdo e dever do Poder Público a garantia do atendimento em sua língua materna, a Libras, seja por profissionais com proficiência em Libras ou por meio da contratação de intérprete, especificamente para essa função. O Poder Público deve buscar estratégias que garantam que a Libras seja a língua utilizada para o atendimento das demandas de surdos.

Em concordância com o Decreto, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, traz como atribuição do Poder Público, a responsabilidade e o dever de promover a eliminação das barreiras de comunicação e a garantia de acesso às informações. A Lei garante que:

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

É responsabilidade do Poder Público a acessibilidade tanto de comunicação quanto de sinalização garantindo o acesso dentro da instituição, quanto à informação dos serviços que são prestados. A comunicação não pode ser uma barreira de acesso aos serviços, programas,

projetos e políticas públicas, cuja política de Assistência Social é o objeto de estudo desta pesquisa.

A seguir apresentaremos a metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo, bem como para a elaboração do protocolo de atendimento.

3. METODOLOGIA

Nesta seção abordaremos os procedimentos utilizados para o desenvolvimento desta pesquisa que trata de estudar a Política de Assistência Social do município de Caraúbas/ RN e propor um protocolo que possibilite a mediação de atendimento e acessibilidade de pessoas surdas aos serviços socioassistenciais. Por metodologia, Minayo (2001) entende como caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, incluindo as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o potencial criativo do investigador. Nesse sentido, a metodologia é a técnica utilizada pelo pesquisador para desenvolver sua pesquisa e alcançar seus objetivos.

3.1 Tipo de Pesquisa

Esta é uma pesquisa mista, de cunho qualitativo e quantitativo, segundo Minayo (2001), a diferença entre esses dois tipos de pesquisa é a natureza, o primeiro aprofunda-se no mundo dos significados de ações e relações humanas, o segundo trabalha com estatísticas, porém um não se opõe ao outro, mas se complementam pelo fato da realidade interagir dinamicamente. Assim, a pesquisa mista possibilita a interação de duas naturezas de pesquisa, sem que uma se sobreponha à outra, mas que caminhem juntas durante todo o processo de estudo. Segundo Pope e Mays (2005), a pesquisa qualitativa

(...) está relacionada aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e a como as pessoas compreendem esse mundo. Tenta, portanto, interpretar os fenômenos sociais (interações, comportamentos, etc.) em termos de sentidos que as pessoas lhes dão; em função disso, é comumente referida como pesquisa interpretativa (Pope; Mays, 2005, p. 13).

A pesquisa qualitativa permite observar a compressão dos investigados, as diversas percepções e interpretações da realidade que vivenciam. Neste tipo de pesquisa a obtenção dos dados descritivos acontece em contato direto do pesquisador com o objeto investigado, buscando relatar as perspectivas dos participantes, dando ênfase ao todo o processo de construção da pesquisa.

3.2 Delineamento da Pesquisa

Esta pesquisa é um estudo de caso de análise da experiência da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN, no que se refere aos seus procedimentos

práticos de estudos sobre as temáticas Política de Assistência Social e Direitos da Pessoa Surda. A pesquisa foi realizada por meio da leitura sistemática de livros, leis que regulamentam a política de assistência e direitos dos surdos, manuais técnicos da Assistência Social, teses e artigos científicos. Com essa leitura registramos por meio de fichamento os conteúdos essenciais a esta pesquisa, que contribuiriam para fundamentar teoricamente as discussões com as experiências vivenciadas pelos profissionais da política no município.

Para aprofundar as temáticas estudadas e o contexto específico da Política de Assistência Social no Município de Caraúbas, realizamos um estudo de caso para identificar como as unidades de atendimento tem atendido as demandas das pessoas surdas e até que ponto as equipes estão preparadas para prestar os serviços socioassistenciais aos surdos do município.

3.3 Instrumentos e Técnicas de Coleta de Dados

Para a coleta de dados, utilizamos o instrumento questionário, com 07 (sete) perguntas subjetivas, permitindo que o participante explique sobre sua realidade de forma livre. Realizamos uma visita às unidades de atendimento da Assistência Social no município de Caraúbas/ RN para explicar a pesquisa e solicitar que um representante da equipe respondesse o questionário. Durante a visita, foi abordado sobre o que era a pesquisa e sua importância para a Política de Assistência e para comunidade surda, também foi conversado sobre os principais termos usados pelos profissionais durante o atendimento, com o propósito de fazer um levantamento de sinais que estariam contidos no protocolo de atendimento.

3.4 Procedimentos de Análise

Como procedimento de análise desta pesquisa, utilizamos a análise de conteúdo, muito utilizada em pesquisas qualitativas para compreensão dos instrumentos utilizados na pesquisa. Para compreender todo o conteúdo, realizamos leitura de textos e do questionário, analisando de forma minuciosa os detalhes apresentados. A análise comparativa também compõe esta pesquisa, uma vez que realizamos o estudo com três unidades diferentes, podendo identificar diferenças e semelhanças entre elas.

4. ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção trataremos do estudo de caso da Política de Assistência Social no município de Caraúbas, apresentando as experiências vivenciadas nas unidades de execução da política e apontando sugestões de como melhorar o atendimento às pessoas surdas por meio de um protocolo que possa mediar o atendimento e a acessibilidade dos serviços socioassistenciais as pessoas surdas. Nosso objetivo com essa pesquisa é analisar a política de Assistência Social de pessoas surdas no município de Caraúbas/RN, considerando a promoção e garantia de direitos mediado pelo fortalecimento de políticas a partir de um protocolo inclusivo em Língua de Sinais. Vamos explorar os desafios e potencialidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na promoção da Política de Assistência Social para pessoas surdas no Município de Caraúbas/RN e elaborar um protocolo de atendimento ao surdo, mediado em língua de sinais, fortalecendo a promoção da Política de Assistência Social para pessoas surdas.

Este estudo foi realizado nas três unidades de atendimento, em duas unidades de CRAS e em uma unidade no CREAS do município de Caraúbas/ RN. As pessoas que responderam o questionário são do sexo feminino, têm o tempo de atuação na unidade entre 2 anos a 6 anos de experiência, como consta na pesquisa realizada, e obtida em dados. Para nomear a instituição as denominamos como Unidade 1, 2 e 3, porém esta ordem não está associada à ordem em que foram citadas anteriormente.

Iniciamos buscando entender quais as experiências que a equipe já vivenciou ao atender uma demanda de um usuário surdo, obtivemos as seguintes experiências:

Algumas famílias acompanhadas pelo CRAS, especificamente famílias que possuem BPC, tem pessoas surdas na composição familiar. Mas, nosso contato com elas era mínimo, pois o contato maior era com sua mãe, tendo em vista que trabalhávamos com o cuidador. Como tive pouco contato com a família, não tive muitas oportunidades de ter contato com a pessoa surda (Unidade 1).

Já tivemos algumas experiências e buscamos atender a demanda como possível. A mais recente foi uma visita solicitada pelo Ministério Público, e a genitora da criança era surda. Ficamos muito apreensivas de como atender essa família, pois não sabemos a Libras. Convidamos nossa coordenadora para participar conosco deste acompanhamento, ela é aluna de Letras Libras e sabe se comunicar com surdo. No final, a genitora não morava mais com a criança e não precisou da pessoa para interpretar (Unidade 2).

Tive uma experiência na recepção do CRAS, quando uma pessoa surda chegou para atualizar o cadastro único (Unidade 3).

Como observamos em todas as participantes já vivenciaram algum tipo de contato com surdos, fato que reforça a perspectiva de que esse grupo de pessoas utilizam os serviços socioassistenciais e que precisa que seja garantido o acesso à informação em sua língua materna. É possível identificar também que o contato não acontece diretamente com o surdo, mas por intermédio de terceiros, ou seja, da família ou de alguma outra pessoa que saiba se comunicar com o surdo. É possível perceber que na unidade 2, há uma profissional que estuda Libras, fato que pode facilitar o atendimento nesta unidade, especificamente. O usuário surdo está procurando os serviços, mas ainda existem barreiras que dificultam o acesso a esta política.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) descreve como deve ser efetivada a política, a quem é destinada, quais os objetivos e as diretrizes básicas de gestão, constituindo um dos pilares bases da Seguridade Social. É uma política de responsabilidade do Estado que deve garantir aos indivíduos, famílias e grupos sociais a acolhida, sobrevivência e convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, benefícios e serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A PNAS assegura os direitos independente de raça, religião, posição social, orientação sexual, deficiências e outras especificidades.

Segundo Iamamoto (2008), o sistema capitalista torna evidente e potencializa as questões sociais devido ao fortalecimento das desigualdades sociais e à fragilização das relações sociais. Para a autora, o lugar do social está relacionado ao lugar que ocupa no sistema capitalista, e as relações sociais são construídas baseadas na sua utilidade ou inutilidade para o mercado de trabalho. Essa exclusão baseada na “utilidade” gera sequelas, que por muitos anos encarcerou pessoas com deficiências dentro das paredes de suas casas, por serem consideradas inaptas para produção de riqueza. Atualmente, temos vivenciado uma mudança nesse cenário, já existem leis que visam garantir a inclusão social nas diversas áreas da sociedade, no entanto, ainda é preciso lutar para efetivação destes direitos.

A Comunidade Surda é parte integrante desta parte da sociedade que esteve excluída e marginalizada, e que hoje tem seus direitos garantidos em Lei. Em 2002, foi promulgada a Lei N° 10.436, que reconhece a língua de sinais como meio de comunicação legal e em seu artigo 3º diz que:

Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil (Brasil, 2002, Art. 2).

Nesse sentido, a utilização da Língua de Sinais em espaços públicos e privados é fundamental tanto para difusão da Libras quanto para garantir a comunicação e inclusão de

peessoas surdas. A Política de Assistência Social como espaço público de promoção de direitos, precisa garantir que seus usuários surdos tenham acesso às informações, programas, serviços e benefícios por meio do uso da língua de sinais ou por meio de intérprete de Libras.

Nesse sentido, ao relatarem sobre suas dificuldades para realizar atendimento direcionado ao Surdo, todas trouxeram a comunicação como um desafio, uma vez que os profissionais não têm proficiência em libras. Como podemos perceber nas falas abaixo:

Uma das maiores dificuldades é a comunicação, a maioria dos profissionais não tem propriedade para se comunicar com a pessoa surda e muitas vezes deixa de interagir por medo de não saber. (Unidade 1)

A comunicação com a pessoa surda. (Unidade 2)

Todas as dificuldades possíveis, porque na época nunca tinha tido contato com a língua de sinais, então teria ficado completamente perdida se a pessoa não estivesse acompanhada por um intérprete. (unidade 3)

Gesser (2009) afirma que os surdos precisam de um intérprete nos espaços em que as pessoas não conhecem a língua de sinais e que unidades públicas devem atender seus usuários surdos assegurando seu direito linguístico de ser atendido em sua própria língua. Percebemos, assim, a necessidade da sensibilização dos gestores públicos para incluir em seu quadro profissional, profissionais habilitados em Libras, para garantir que estes tenham o acesso de forma adequada. No caso da Assistência Social, que além de prestar orientações, realiza acompanhamento familiar, é importante que a equipe tenha sensibilidade de conhecer as especificidades e a cultura surda, para entender melhor a realidade e realizar intervenções mais eficazes.

A comunicação além de ser uma barreira social, é a grande dificuldade dos profissionais em atuar em demandas relacionadas a pessoas surdas. A dificuldade, como citado pela unidade 1, advém do fato de não terem contato com a Libras e causar medo de tentar a interação, por não terem a certeza de que serão compreendidos. Para ter o atendimento efetivo garantido, o surdo procura a unidade acompanhado de um intérprete ou uma pessoa que conheça a Libras, que viabilize a comunicação e o acesso aos seus direitos.

Iamamoto (2008) afirma que é de fundamental importância que o profissional apresente um posicionamento político frente às questões que lhe aparecem em sua realidade social, para assim ter clareza do direcionamento de sua prática, de qualificação que lhe permita ver além do aparente, garantindo ações eficazes junto a população usuária de seus serviços. Então enquanto profissionais precisamos conhecer e compreender as necessidades e vivências

dos indivíduos usuários da assistência, e a partir desta percepção buscar meios que atendam suas necessidades e promovam o protagonismo social.

Na pergunta seguinte, o participante foi motivado a sugerir os que poderia ser feito para facilitar a comunicação com as pessoas surdas no ambiente de trabalho, as sugestões foram capacitações e a contratação de intérprete pela secretaria, para garantir o direito à acessibilidade das pessoas surdas.

Mais capacitação para os profissionais (Unidade 1).

A contratação de um intérprete na unidade ou na secretaria responsável pelo setor (Unidade 2).

Capacitações continuadas e direcionadas para o atendimento e intérpretes de Libras para auxiliar os profissionais (Unidade 3).

É importante que seja pensado momentos de formação ou mini cursos que aproximem os profissionais da língua de sinais, mas essa aquisição é um processo, que exige um tempo de aprendizagem e dedicação. Nesse sentido também é importante que na Secretaria tenha profissionais intérpretes de Libras que estejam garantindo a acessibilidade e favorecendo o atendimento mais eficaz. Segundo os profissionais participantes desta pesquisa, já foram realizadas algumas oficinas de Libras básico, mas que não consideram suficiente.

Já houve um momento com os profissionais em que aprendemos o básico da libras, mas nada muito aprofundado e contínuo (Unidade 1).

Aconteceram oficinas de libras com os profissionais da secretaria (Unidade 2).

Já participamos de oficinas de Libras, mas nada de caráter continuado. Acredito que para alguns profissionais falta um certo interesse para buscar o conhecimento e acabam se acomodando. O incômodo por não saber o que fazer em um atendimento com pessoas surdas acaba sendo temporário. Porque não necessariamente é preciso esperar apenas ações da secretaria para melhor atender esse público, os profissionais podem por conta própria buscar o conhecimento para aperfeiçoar sua função nas instituições onde estão inseridos (Unidade 3).

Considero que estas oficinas são importantes para sensibilizar os profissionais a compreenderem um pouco da cultura surda, a importância de aprender a Libras e de manter a interação e comunicação com o usuário surdo. É fundamental que tanto os profissionais e a gestão da secretaria não se limitem a ofertar e participar de oficinas de libras que acontecem anualmente, é importante que ambos procurem estratégias continuadas e que busquem o aperfeiçoamento dessa prática de oficinas, como a realização em parceria com a Universidade

de um curso básico ou intermediário com foco no atendimento ao surdo, e que os profissionais estejam motivados a pôr em prática o que aprenderem.

Araújo (2017) reflete sobre a importância de que os profissionais busquem aprender e praticar a Libras.

É importante que funcionários, professores, servidores em geral de repartições públicas ou privadas estejam aptos a dar informações a todos que procuram acolhimento às suas necessidades. Não se pode esperar que a demanda chegue à porta para se pensar como se deve agir, é importante que se esteja apto e preparados para receber a todos com cordialidade, gentileza sem exceção, nem distinção de suas dificuldades, sejam elas visuais, motoras, auditivas etc. a ausência de usuários com essa ou outra deficiência não justifica a falta de investimentos em acessibilidade (Araújo, 2017, p. 44).

Esta reflexão é muito valiosa, reforça o debate da importância de ter profissionais habilitados em Libras para que seja garantido o direito à acolhida qualificada e o acesso à informação. O despertar para a necessidade de acessibilidade em Libras não deve acontecer quando a demanda do surdo chegar a unidade, a equipe precisa estar preparada, não é interessante que o usuário fique esperando sem saber o que está acontecendo, se vai chegar alguém para promover a comunicação.

A última pergunta estava relacionada à existência de recursos tecnológicos que facilitem a comunicação com o surdo durante o atendimento, todos relataram desconhecer algum recurso.

Não conheço (Unidade 1).

Não existe (Unidade 2).

No meu ambiente de trabalho dificilmente atendemos pessoas surdas e não tenho conhecimento de nenhum recurso tecnológico para facilitar a comunicação com esse público (Unidade 3).

Nas unidades não existem recursos que facilitem o contato, o que nos motivou a elaborar um protocolo de atendimento ao surdo, que possibilite o profissional estar consultando e utilizando para estudar sinais relacionados à política de assistência Social e estar mediando a comunicação com o surdo. Os recursos tecnológicos são alternativas que podem estar sendo utilizadas para facilitar a interação e comunicação.

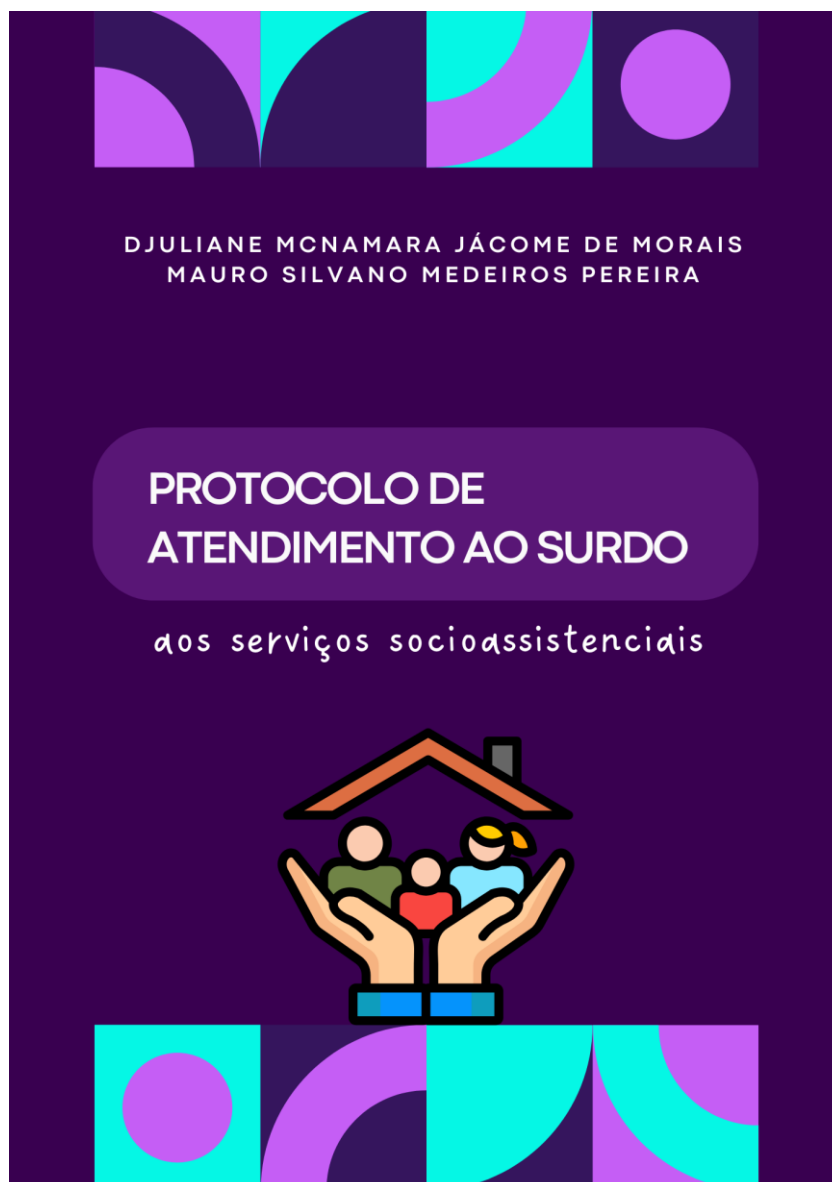
Para Melo (2024), as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) facilitam a troca de informações, aumentam a possibilidade de aprendizado e de comunicação, aumenta a autoestima, promove a igualdade de acesso à informação e a comunicação, quebrando

barreiras e fortalecendo as conexões entre as pessoas. A autora afirma ainda que as TICs podem ser um poderoso instrumento para construção de uma sociedade equitativa. Buscar meios que proporcionem a comunicação entre profissionais e usuários surdos garante que a política chegue de forma mais efetiva a esse grupo, possibilitando também o conhecimento sobre a política, serviços, programas e acesso aos direitos sociais.

Melo (2024) apresenta dois aplicativos de tradução que podem auxiliar na tradução de Português para Libras: Hand Talk e o VLibras. A autora apresenta o primeiro como um recurso inovador, desenvolvido por brasileiros e premiado pela ONU como o melhor aplicativo social do mundo, considerado também como fácil de usar, permitindo a tradução instantânea por meio de imagens, textos e voz. O segundo, Melo (20024) considera como semelhante ao primeiro, é um aplicativo de tradução automática de textos para Libras, que facilita a comunicação entre surdos e ouvintes, têm beneficiado milhares de surdos, facilitando o acesso a portais Governo Federal, possibilitando que acessem serviços públicos essenciais. Considero que o uso destes aplicativos podem facilitar a interação entre profissionais e usuários, porém é importante que o profissional adquira a proficiência em Libras ou que seja contratado um intérprete de Libras, para não tornar a comunicação de seu atendimento vinculado e limitada apenas ao uso de um aplicativo, é interessante que o vínculo seja construído por meio de uma interação espontânea e que favoreçam a confiança do usuário no profissional que o atende.

Explorando os desafios e as potencialidades das Unidades prestadoras dos serviços de Assistência Social em Caraúbas, identificamos que a maior dificuldade está relacionada à comunicação entre surdos e ouvintes. Ao identificarmos essa demanda, propomos a elaboração de um protocolo de atendimento ao surdo, mediado em Língua de Sinais, no intuito de fortalecer a promoção da Política de Assistência Social para pessoas surdas. No material teremos informações básicas de como atender um surdo, sinais básicos de saudação e sinais específicos da área de Assistência Social: profissionais, documentação necessária para atendimento, principais programas e serviços. O objetivo deste protocolo é apresentar à equipe um mecanismo que os auxiliem no contato e na comunicação com o usuário surdo, um subsídio de continuidade às oficinas de libras que já lhes foram ofertadas.

Imagem 01: Protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais.



Fonte: Moraes e Pereira, (2025).

Sobre acessibilidade, Lopez (2021) diz que além de ser um direito, também se constitui um meio de assegurar que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir dos seus direitos à liberdade e igualdade fundamentais para vida em sociedade. Para que isso aconteça é necessário que haja igualdade de condições de acesso, então o Estado e os privados precisam tomar medidas que assegurem o acesso garantido como direito. Para a autora (2021), as medidas de acessibilidade devem incluir identificação e eliminação de barreiras, e como barreira ela compreende qualquer entrave ou obstáculo que possa limitar ou impedir o livre acesso à liberdade de circulação, impossibilidade de comunicação ou acesso a informação. Nesse sentido, as barreiras não estariam ligadas apenas aos aspectos e estrutura física, a ausência ou limitação da comunicação também se enquadra na falta de acessibilidade.

Como ações principais recomendadas na legislação brasileira, Lopez (2021) destaca o reconhecimento da importância e necessidade do atendimento da pessoa surda seja mediado por língua de sinais, uma vez que esta é a língua materna do surdo. Ressalta ainda que para que seja assegurado a acessibilidade ao surdo garantido na legislação, devem ser realizadas capacitações dos profissionais, formação acadêmica e uso de recursos e tecnologias para inclusão e acessibilidade de pessoas surdas. A iniciativa de um protocolo surge da necessidade de recursos que mediam a comunicação entre surdos e ouvintes nos serviços socioassistenciais do município de Caraúbas/RN.

Para elaborar esse protocolo pesquisamos, por meio de conversas com os funcionários das unidades, os termos usados com maior frequência dentro dos espaços de CRAS e CREAS, para criar um material que possa auxiliar no processo de atendimento para surdos nas unidades. Para cada bloco de sinais, haverá um Qr Code que direciona o leitor do protocolo a um vídeo contendo os sinais da categoria que deseja conhecer o sinal, como podemos ver a seguir:

Imagem 02: Vídeos em Libras para o protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais.



Fonte: Elaboração própria (2025).

Na mesma proposta, haverá Qr Code para cada sinal, assim o leitor poderá consultar no protocolo de acordo com sua necessidade: se precisar praticar os sinais terá um vídeo com todos sinais do bloco escolhido para estudo, caso precise consultar um sinal específico durante o atendimento à pessoa surda, pode ir direto ao Qr Code que o direciona para o sinal de precisa utilizar no momento.

No protocolo contém formas de comunicação visual, expressas em forma de imagens, vídeos e sinais. Apresentamos sinais de saudações, dos principais documentos utilizados nos

atendimentos, dos profissionais que exercem suas funções neste espaço, tipos de violência e vulnerabilidades, e, também, os usuários desta política.

Imagem 03: Imagem do vídeo no youtube.



Fonte: Elaboração própria (2025).

Sempre que o profissional precisar estudar ou estiver em dúvida em qual sinal utilizar o protocolo com subsídio para mediar a comunicação. Acreditamos que este protocolo pode ser a possibilidade de profissionais e usuários possam interagir, mesmo que de forma básica. No protocolo também haverá dicas para o momento da comunicação, como: manter a calma, manter o contato visual com o surdo, entre outros aspectos que são importantes no momento da interação.

Por fim, concordamos com Lopez (2021) quando afirma que a comunicação é essencial para qualidade de vida das pessoas, uma vez que, por meio dela, podemos socializar e desenvolver a autonomia, promovendo um atendimento humanizado e inclusivo, quando utilizada de forma adequada, e aprimora a relação entre profissionais e usuários. Ao utilizar a língua de sinais durante o atendimento à pessoa surda, promovemos a valorização da língua, da cultura e dos direitos dos surdos, ampliamos as possibilidades de intervenção, proporcionamos um atendimento humanizado e fortalecemos os vínculos entre profissional e usuários. Os profissionais podem estar usando o protocolo para estudar e praticar os sinais,

também podem utilizar durante o atendimento para consultar algum sinal que esteja com dúvida quanto a sinalização ou caso tenha esquecido como sinalizar. Esse protocolo será impresso, apresentado por meio de seminário e entregue as unidades de atendimento da Política de Assistência Social de Caraúbas/RN.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social é uma política consolidada, direcionada para o atendimento de pessoas em risco ou de vulnerabilidade social, que pode ser acessada por todos os indivíduos que dela necessitam. É uma política de responsabilidade do Estado que deve garantir aos indivíduos, famílias e grupos sociais a acolhida, sobrevivência e convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, benefícios e serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A PNAS assegura os direitos independente de raça, religião, posição social, orientação sexual, deficiências e outras especificidades.

Embora seja uma política não contributiva destinada a todo cidadão que dela necessitar, não chega de forma efetiva a todos. Alguns grupos específicos têm esse atendimento limitado, que é o caso das pessoas surdas. A comunicação tem sido uma barreira de acesso a esta política pública. Embora existam leis que garantam que os surdos têm o direito de serem atendidos em sua língua materna, a Libras, e que os espaços públicos e privados precisam garantir a acessibilidade comunicativa, nem sempre esse direito é de fato garantido.

Por muito tempo as pessoas surdas eram consideradas incapazes de pensar pela sociedade ouvinte, o que acarretou diversos prejuízos sociais como a discriminação e a exclusão social, que permitiu a reclusão do surdo dentro de suas residências. A proibição de usar a língua de sinais também trouxe diversos prejuízos que os impossibilitaram de comunicarem-se entre si e de disseminar a Libras. Nos últimos anos é possível perceber o fortalecimento da comunidade surda que conquistaram direitos garantidos em Lei, embora ainda precise de muita luta para garantir que sejam efetivados na prática. Um dos objetivos da Assistência Social é a busca pela efetivação e garantia dos direitos e para que essa busca seja efetiva em relação a comunidade surda, é necessário conhecer sua cultura e sua língua.

O surdo vive em um mundo ouvinte, cujas ações, atividades, eventos, shows, mobilizações sociais e políticas, tudo é pensado e organizado para acontecer direcionado a população que ouve. Já podemos ver shows, alguns eventos políticos e acadêmicos, entre outros, com a presença de intérpretes de Libras, mas ainda é muito pouco. precisamos começar a nos aproximar dos elementos culturais da população surda, entender que precisamos inclui-

la nos diversos aspectos da vida pública. É importante que as políticas públicas e seus profissionais estejam inteirando-se das questões relacionadas à identidade surda, para poder realizar intervenções de forma efetiva.

Na Assistência Social cada demanda traz suas especificidades, uma vez que cada pessoa tem suas experiências sociais, um contexto familiar e construções sociais diferentes, a equipe técnica precisa se aproximar dessa realidade, entender os todos e também as particularidades para pensar como intervir em cada contexto. Para atender a demanda de um Surdo, a equipe também vai precisar se aproximar do seu contexto, porém diferente das outras realidades, é importante que tenha essa aproximação com a língua materna do surdo. É importante que essa aproximação com a língua aconteça antes que a demanda da pessoa surda chegue ao profissional, uma vez que a aquisição da língua de sinais é um processo, que exige contato com a comunidade surda e sua cultura, não se aprende uma língua de uma hora pra outra. A proficiência em Língua de sinais é importante para que o profissional tenha comunicação direta com o usuário surdo, porém essa necessidade pode ser atendida por meio da mediação de um profissional intérprete de Libras.

Pensando na garantia dos direitos das pessoas surdas e as experiências vivenciadas na política de assistência social, questionamentos começaram a surgir, proporcionando o interesse de pesquisar sobre o atendimento e a acessibilidade linguística às pessoas surdas nos equipamentos de Assistência Social. Para realizar esse estudo foi necessário conhecer as experiências das unidades prestadoras de serviço da Assistência Social em Caraúbas, explorar seus desafios e potencialidades no atendimento de pessoas surdas e então elaborar um protocolo de atendimento. Como uma potencialidade destacamos a aproximação que a equipe já vivenciou por meio de oficinas de Libras básico, bem como o entendimento de que essa aproximação precisa ser aprofundada. Como desafio destacamos a barreira da comunicação, uma vez que a maioria dos profissionais não têm proficiência em Libras, e para realizar um atendimento o surdo utiliza os serviços acompanhado de um intérprete ou de um familiar que possa realizar a mediação. Diante dessa realidade, elaboramos um protocolo de atendimento que facilite o atendimento de pessoas surdas nos espaços de Assistência Social de Caraúbas.

O nosso objetivo com essa pesquisa era de analisar a política de Assistência Social de pessoas surdas no município de Caraúbas/RN, considerando a promoção e garantia de direitos mediado pelo fortalecimento de políticas a partir de um protocolo inclusivo em Língua de Sinais. Conseguimos levantar os dados para análise e compreender a realidade dos equipamentos em relação ao atendimento às pessoas surdas, conseguimos também elaborar o protocolo, que em breve será apresentado às equipes.

Com esse Protocolo propomos estratégias e direcionamentos para o atendimento a pessoas surdas, bem como Qr Code que direciona a vídeos com sinais específicos da Assistência Social, que poderá ser acessado sempre que o profissional precisa estudar a língua de sinais, quando estiver se preparando e/ou durante o atendimento para tirar dúvidas de sinais. É um documento para dar subsídio à equipe para desenvolver seu trabalho direcionado ao surdo, no entanto, não retira a necessidade de um estudo mais específico da língua de sinais ou realização de um curso.

Com esta pesquisa propomos que novas pesquisas sobre o tema sejam realizadas, uma vez que há muito a ser discutido para que intervenções técnicas sejam eficazes nas demandas da população surda. É importante que a gestão e os profissionais de Assistência Social comecem a pensar sobre a identidade, a cultura e os direitos da pessoa surda, que pensem criticamente sobre sua práxis profissional, sobre a necessidade de se engajar na luta pelo reconhecimento dos direitos sociais, políticos e de cidadania dos surdos e que na sua prática profissional esteja presente a reflexão sobre a intervenção na realidade da pessoa surda.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Vanessa Priscila Vasconcelos. **O Serviço Social na garantia de direitos da pessoa surda: desafios e possibilidades**. 2017. Monografia (graduação em Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

BARROS, Jozibel Pereira. HORA, Mariana Marques da. **Pessoas Surdas: Direitos, Políticas Sociais e Serviço Social**. Monografia em Serviço Social. Recife, PB, 2009. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://editora-arara-azul.com.br/cadernoacademico/012_anexos_pessoas_surdas_direitos_politicas_sociais_e_servico_social_barros_hora.pdf Acesso em: 11/02/2025.

BÍBLIA. **Bíblia Sagrada**. João Ferreira de Almeida. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, Rio de Janeiro: Casa Publicadora das Assembléias de Deus. 1536 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: 02/03/2025

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em [https://pnl2027.gov.pt/np4/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=1011&fileName=Declaracao_Salamanca.pdf](https://pnl2027.gov.pt/np4/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=1011&fileName=Declaracao_Salamanca.pdf) Acessado em: 15/02/2025.

BRASIL. **Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Diário Oficial da União. disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acessado em 16/02/2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2000. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 16/02/2025. 0

BRASIL. **Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023**. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro

de 2021. Brasília, DF, 2023. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/L Lei/L14628.htm Acesso em 09/02/2025

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm Acesso em: 16/02/2025

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em 09 de out de 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm Acesso em: 16/02/2025

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS** - Reimpressão 2011. Brasília, DF: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Reimpressão 2012. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012 a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2011, 120p.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Manual de gestão municipal do Programa Criança Feliz** [recurso eletrônico]/ Edição Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano. Brasília: Ministério da Cidadania, 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome. **Manual do Entrevistador.** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. Coordenação Geral de Capacitação. 5ª edição revisada. Brasília, DF, 2024.

BOSCARI. Marilene, SILVA. Fatima Noely da, **A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública**, in RIES, ISSN 2238-832X, Caçador, v.4, n.1, p. 108-127, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341/326> Acesso em 20/01/2025.

COMITE GESTOR DO PROGRAMA DO LEITE. **Resolução CPLP N° 022/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Estabelece critérios para habilitação, priorização, seleção, inclusão e exclusão de famílias participantes como Consumidoras no Programa Leite Potiguar (PLP), gerido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), e dá outras providências. Natal, RN, 2024. Disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/SETHAS/DOC/DOC000000000338985.PDF> Acesso em 09/02/2025

GESSER, Audrei. **LIBRAS? que língua é essa?:** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/caraubas.html> Acesso em 02/03/2025.

LONGMAN, Liliane Vieira. **Memória de Surdos.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, editora Massangana, 2007.

LOPEZ, Mônica Holdorf. **Protocolo para avaliação, planejamento e controle da acessibilidade às pessoas Surdas e com deficiência auditiva em serviços de saúde.** Tese (doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Florianópolis, 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/229169/PEPS5824-T.pdf?sequence=-1> Acesso em: 04/03/2025

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e assistência social.** São Paulo, Cortez, 2001.

MELO, Kayllane Victória Lopes. O papel dos recursos tecnológicos no ensino de libras: uma perspectiva educacional. CONEDU. Fortaleza/CE, 2024. Disponível em https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2024/TRABALHO_COMPLETO_EV200_MD4_ID8694_TB3824_27102024215738.pdf Acesso em: 02/03/2025

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, 1948. Disponível em: <https://www.ct.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-internacional/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948.pdf/view> acessado em 15/02/2025

POPE, Catherine; MAYS, Nicholas. Pesquisa qualitativa na atenção à saúde. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2005. 118 p.

POTRICH, Maithê. **Clientelismo e Assistencialismo: a tradição da assistência social no Brasil**. Revista Vernáculo n.º 48 – segundo semestre/2021 ISSN 2317-4021 Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/download/78764/44437/328579> Acesso em: 03/03/2025

STROBEL, Karin L. Surdos: **Vestígios não registrados na História**. Tese de Doutorado em Educação UFSC. Florianópolis: 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/91978/261339.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 11/02/2025.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Vídeos em Libras para o protocolo de atendimento ao surdo aos serviços socioassistenciais.



APÊNDICE B - Questionário.

1. Qual unidade da Assistência Social do município de Caraúbas está locada?
2. Qual seu tempo de atuação na Assistência Social deste Município?
3. Em seu ambiente de trabalho, qual experiência já vivenciaram em atendimento de demandas relacionadas a pessoas surdas?
4. Quais as limitações/dificuldades para realizar atendimentos direcionados a pessoas surdas?
5. Na sua opinião, o que poderia ser feito para facilitar a comunicação com pessoas surdas no seu ambiente de trabalho?
6. já existe alguma ação desenvolvida pelo gestor da secretaria, que vise melhorar o atendimento a pessoas surdas?
7. Quais recursos tecnológicos são utilizados para facilitar a comunicação com pessoas surdas no atendimento social?